

ATA DE REUNIÃO

(9ª Mesa de Negociação)

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, no escritório do Dr. Antonio Carlos Batista da Costa, situado na Rua São José, nº 40, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, reuniram-se os representantes do SINDPD-RJ, na pessoa dos Srs. Antônio Carlos Santos de Araújo, Bruno Caldas da Costa e Márcio Diniz Gomes, e o Dr. Luiz Fernando Neves de Oliveira, e representando o SEPRORJ (TI RIO) o Dr. Antonio Carlos Batista da Costa e a Dra. Luiza Paula Gomes. Trata-se da nona mesa de negociação visando à celebração do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017. Os representantes do TI RIO informaram que realizaram uma assembleia com as empresas no dia 10/11/2016 na qual foi apresentada as propostas oriundas da 8ª mesa de negociação. Os representantes do sindicato patronal esclareceram que a assembleia das empresas aprovou a proposta de reajuste dos salários e dos pisos salariais aplicando o índice de 8,6% parcelado em 2 vezes, sendo aplicado 6% de 01/09/2016 a 28/02/2017 e 2,6% de 01/03/2017 em diante, ambos aplicados sobre os salários vigentes em 1º de setembro de 2015. Quanto aos demais benefícios a assembleia das empresas deliberou pela manutenção dos demais benefícios de caráter econômico em seus atuais valores. Os representantes do SINDPD-RJ informaram que irão convocar a assembleia dos trabalhadores para apresentar o resultado da assembleia das empresas e as questões abordadas durante a 9ª mesa de negociação. Por fim, os representantes do SINDPD-RJ informaram que irão entrar em contato com o TI RIO após a realização da assembleia com os trabalhadores, para o agendamento da próxima mesa de negociações.

Nada mais a deliberar encerrou-se às 12 horas, para lavratura da presente ata.

Pelo SEPRORJ (TI RIO)

Pelo SINDPD-RJ

Antonio Carlos Batista da Costa
OAB/RJ nº 82.257

Antônio Carlos Santos de Araújo
Diretor

Luiza Paula Gomes
OAB/RJ nº 180.202

Márcio Diniz Gomes
Diretor

Bruno Caldas da Costa
Diretor

Luiz Fernando Neves de Oliveira
OAB/RJ nº 197.507